LEI MUNICIPAL N° 2312

Inclui Paragrafo $_{\Gamma}$ nico no artigo 1° da Lei Municipal n° 1881 de 30de setembro de 1966 e da outras providencias.

LORENO ALBUQERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado no artigo 1° da Lei Municipal n° 1881 de 30 de setembro de 1966, um paragrafo único com a seguinte redaç π o:

§ único - prazo previsto na letra " a " poderá ser reduzido, desde que haja requerimento escrito e subscrito por 07 vereadores no mínimo e seja a Lei aprovada por maioria de dois terços do total de vereadores.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 27 DE ABRIL DE 1970.

a) LORENO A. GRAEFF Prefeito Municipal a) HÉLIO DA ROCHA Secretário